



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PORTARIA Nº 434/2025, de 03 de julho de 2025.

**TORNA SEM EFEITO A CERTIDÃO DE
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 080/2025,
EMITIDA PARA A SERVIDORA
MUNICIPAL EXONERADA MARIALVA
PALAORO SCHNORR.**

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Dois Lajeados-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Súmula 473 do STF e de conformidade com a legislação vigente, especialmente com fundamento na Portaria MTP nº 1467/2022;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 1652/2025, de 17/06/2025, que tramita junto ao Executivo Municipal, no qual, através do Memorando 010/2025, a SMAP/Setor de Pessoal informa ao Gabinete da Prefeita a necessidade de revisão da documentação para fins previdenciários, emitida para a servidora exonerada Marialva Palaoro Schnorr, contínuo, matrícula 074, com objetivo de requerer aposentadoria junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

CONSIDERANDO que restou constatado que a Certidão nº 080/2025, de 12/03/2025, emitida pelo Município, contém erro na descrição do tempo de contribuição, ou seja, no ano de 1999 o total de dias a ser certificado deveria ser de 181 (de 01/01/1999 a 30/06/1999), contudo houve o lançamento de 365 dias (de 01/01/1999 a 31/12/1999).

CONSIDERANDO que a referida CTC integra processo de aposentadoria concedida à ex-servidora, junto ao INSS.

CONSIDERANDO que já foi solicitada, por meio do sistema COMPREV, a compensação previdenciária relativa ao período certificado pela CTC nº 080/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação, análise dos fatos, registro e correção dos dados certificados para ajustar a situação, inclusive, junto ao órgão concessor da aposentadoria.

DETERMINA:

Art. 1º Torna sem efeito a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC Nº 080/2025, de 12/03/2025 e a respectiva relação de bases de cálculo de contribuição previdenciária, ambas datadas de 12 de março de 2025, emitidas para a servidora exonerada e ex-segurada do RPPS do Município de Dois Lajeados, Sra. Marialva Palaoro Schnorr, contínuo, matrícula 074.

Parágrafo Único - Os documentos descritos no Caput deste Artigo não foram devolvidos ao

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município pois integram o processo de aposentadoria da servidora junto ao INSS.

Art. 2º Deverá ser emitida nova CTC com as correções necessárias ao fiel cumprimento da finalidade a que se destina, bem como a relação de bases de cálculo de contribuição relativas ao período de vínculo/contribuição ao RPPS do Município de Dois Lajeados, com o objetivo de corrigir os dados e solicitar o devido ajuste junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

§ 1º O requerimento atual de compensação previdenciária relativo ao período certificado deverá ser indeferido e a presente Portaria lançada como forma de justificativa do indeferimento no sistema COMPREV.

§ 2º Determina a notificação à servidora e ao INSS da necessidade de revisão do benefício para que os novos documentos a serem emitidos integrem o processo do benefício em substituição àqueles tornados sem efeito no art. 1º, da presente portaria.

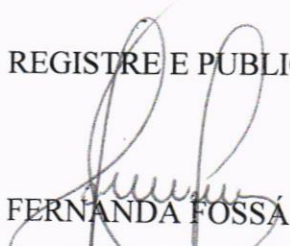
§ 2º Notifique-se o Servidor e o INSS do conteúdo desta Portaria para que não se faça uso indevido ou equivocado dos documentos previdenciários ora emitidos e para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sanar definitivamente a condição junto ao órgão instituidor da aposentadoria afim de que o processo de compensação previdenciária aconteça nos termos, valores e condições dos fatos previdenciários ocorridos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS - RS, DE 03 de julho de 2025.


FABIANA GIACOMIN
Prefeita Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


FERNANDA FOSSA

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

AFIXADO AO QUADRO MURAL DE
03/07/2025 A 17/07/2025


Juliana Oselame

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"